



**VINLAND CAPITAL  
MANAGEMENT II  
GESTORA DE  
RECURSOS LTDA.**

**CNPJ nº 28.541.110/0001-80  
NIRE 35.235.073.554**

**Formulário de  
Referência  
31 de dezembro  
de 2024**

**ANEXO E – RESOLUÇÃO DO CVM Nº 21/21**

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

**ADMINISTRADORES DE  
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Os Diretores, <b>James Marcos de Oliveira</b>, portador da Cédula de Identidade RG nº 15796927 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 170.071.038-98, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e <b>Ricardo José Sandoval Garcia Junior</b>, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.454.156-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.021.858-36, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21 ("<u>Resolução</u>"), declaram e atestam que reviram este formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Vinland Capital Management II Gestora de Recursos Ltda. ("<u>Vinland Brasil II</u>" ou "<u>Sociedade</u>").</p>
<p><b>a.</b> reviram o formulário de referência</p>	<div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>870484A959744C4...</p> <p><b>James Marcos de Oliveira</b></p> </div>
<p><b>b.</b> o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>7B5B27EB288C4E7...</p> <p><b>Ricardo José Sandoval Garcia Junior</b></p> </div>
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre</p>	<p>A Vinland Brasil II, inscrita no CNPJ sob nº 28.541.110/0001-80,</p>

a constituição da empresa	<p>foi constituída em 30/08/2017 como sociedade limitada com a denominação L.E.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda.</p> <p>Em 13/12/2017, nos termos da “1ª Alteração do Contrato Social para Transformação da L.E.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda. em Sociedade por Ações”, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 578.057/17-7, em sessão de 26/12/2017, (a) a referida sociedade foi transformada em sociedade por ações com a denominação Vinland Capital Management International Gestora de Recursos S.A., sendo registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.511.981, e (b) todas as quotas (substituídas por ações) representativas do capital social da Vinland Brasil II foram adquiridas pela ALRPART Participações EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.874.795/0001-86, e por André Laport Ribeiro.</p> <p>Em julho de 2019, a Vinland Brasil II foi novamente transformada em sociedade limitada e, em julho de 2020, a ALRPART Participações EIRELI se retirou da Sociedade mediante a alienação da totalidade de sua participação societária a André Laport Ribeiro.</p> <p>Em outubro de 2024, André Laport Ribeiro se retirou da Sociedade mediante a alienação da totalidade de sua participação societária a James Marcos de Oliveira, e Ricardo José Sandoval Garcia Júnior ingressou no quadro societário da Sociedade. No mesmo período, a denominação da Vinland Brasil II foi alterada para Vinland Capital Management II Gestora de Recursos Ltda.</p> <p>A Vinland Brasil II tem o objetivo de gerar altos retornos a seus investidores buscando oportunidades em diferentes classes de ativos através de produtos financeiros líquidos.</p>
---------------------------	---

	<p>Por fim, vale mencionar que a Vinland Brasil II privilegia permanentemente os interesses dos seus cotistas, por meio da busca por retornos assimétricos ao longo do tempo.</p> <p>Na data base em questão, a empresa é detida por 3 (três) sócios, a saber:</p> <p>a) VINLAND PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.822.630/0001-02, que detém 99,4% do capital social da Vinland Brasil II;</p> <p>b) JAMES MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 170.071.038-98, que detém 0,4% do capital social da Vinland Brasil II; e</p> <p>c) RICARDO JOSÉ SANDOVAL GARCIA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 218.021.858-36, que detém 0,2% do capital social da Vinland Brasil II.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p><b>a.</b> os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p><u>2018:</u></p> <p>- Em outubro de 2018, a ALRPART Participações EIRELI e André Laport Ribeiro alienaram a totalidade da sua participação societária na Vinland Brasil II, de modo que a Vinland Participações Ltda., passou a deter 100% do capital social da Vinland Brasil II.</p> <p><u>2019:</u></p> <p>- Em julho de 2019, a Vinland Brasil II foi novamente transformada em sociedade limitada e suas quotas passaram a ser detidas pela Vinland Participações Ltda., pela ALRPART Participações EIRELI e por James Marcos de Oliveira, conforme demonstrado no item 2.1 acima, permanecendo a Vinland Participações Ltda. como controladora da Vinland Brasil II, com 99,6% de participação</p>

	<p>societária.</p> <p><u>2020:</u></p> <p>- Em julho de 2020, a ALRPART Participações EIRELI alienou a totalidade de sua participação societária na Vinland Brasil para André Laport Ribeiro.</p> <p><u>2024:</u></p> <p>- Em outubro de 2024, André Laport Ribeiro alienou a totalidade de sua participação societária na Vinland Brasil para James Marcos de Oliveira, que assumiu o cargo de Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i> da Vinland Brasil II; e</p> <p>- Ricardo José Sandoval Garcia Junior passou a figurar como sócio da Vinland Brasil II.</p>
<b>b.</b> escopo das atividades	Não houve alterações relevantes.
<b>c.</b> recursos humanos e computacionais	Não houve alterações relevantes.
<b>d.</b> regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alterações relevantes.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
<b>a.</b> número de sócios	3 (três) sócios.
<b>b.</b> número de empregados	<p>38 (trinta e oito) profissionais*.</p> <p>*Considerando informações consolidadas das 3 (três) gestoras sob controle comum, quais sejam: (i) a Vinland Brasil II; (ii) a Vinland Capital Management Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.341.777/0001-69 ("<u>Vinland Brasil</u>"); e (iii) a Vinland Capital Management Crédito Privado Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ</p>

sob nº 31.846.872/0001-07 ("Vinland Crédito Privado").

Esclarece-se que não há potenciais conflitos de interesses entre a Vinland Brasil II, a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado, já que suas atividades e carteiras não se confundem.

A Vinland Brasil II tem por atividade a gestão discricionária exclusivamente de fundos de investimento constituídos fora do Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes institucionais, como fundos de pensões, localizados no exterior, submetendo-se, deste modo, também à regulamentação de outras jurisdições, tais como FINRA, NFA, CFTC, SEC, CIMA, dentre outras.

Por outro lado, a Vinland Brasil tem por atividade a gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes domiciliados no Brasil, acessados pelas plataformas de *private banking*.

A Vinland Crédito Privado exerce a atividade de gestão discricionária exclusivamente de fundos de investimento focados em crédito privado e ativos de renda fixa, preponderantemente constituídos por fundos multimercados, cuja carteira seja composta por operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, Títulos de emissão de Instituições Financeiras, Debêntures, CCB (Cédulas de Crédito Bancário), CRI (Cédulas de Crédito Imobiliário), CDCA (Certificado de Direito de Crédito de Agronegócio), NC (Nota Comerciais), Derivativos, incluindo operações de futuros, termo, opções e swap, cotas de fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas, com base nos fundamentos

corporativos dos emissores conforme diretrizes discutidas no Comitê de Gestão e decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Administração, Distribuição e Suitability, e considerando que os fundos geridos pela Vinland Crédito Privado deverão observar os limites regulatórios em relação ao seu patrimônio líquido. Assim, a Vinland Brasil II possui estratégia e âmbito de atuação próprios, em segmento de mercado diverso daqueles em que operam a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado, obedecendo, cada empresa, aos critérios para alocação de ativos previstos nas políticas de investimento específicas dos fundos geridos.

Dessa forma, as políticas de investimento, o perfil dos clientes, seus respectivos domicílios, bem como a localização dos ativos de cada um dos fundos geridos pela Vinland Brasil II, Vinland Brasil e Vinland Crédito Privado diferem-se substancialmente, não havendo qualquer potencial conflito de interesses entre a gestão realizada por cada uma dessas empresas.

Sem prejuízo, caso a Vinland Brasil II, a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado venham, eventualmente, a negociar um mesmo ativo, será aplicado o procedimento de rateio e divisão de ordens, que deverá ocorrer de forma justa e equitativa, proporcional ao patrimônio ou de acordo com a estratégia dos respectivos fundos de investimento, nos termos estabelecidos na Política de Rateio e Divisão de Ordens, constante do Manual de *Compliance*, Ética e Controles Internos disponível no *website* da Vinland Brasil II. Este rateio será constantemente monitorado pela Área de *Compliance*.

Conforme disposto em seu Manual de *Compliance*, Ética e Controles Internos, o fluxo de informações internas da

Vinland Brasil II é gerido de forma a evitar sua divulgação irresponsável ou sua má utilização e restringir o compartilhamento de informações internas entre colaboradores de estratégias de gestão distintas, com o uso de práticas e procedimentos que garantem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos. A gestão do fluxo de informações inclui, também, a divisão lógica e eletrônica entre as atividades das equipes de gestão da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, bem como a divisão entre os documentos e arquivos de cada negócio, e restringe o acesso a sistemas de computador e a alguns *sites* dedicados da *intranet*.

A divisão lógica mencionada acima corresponde a barreiras que impedem ou limitam o acesso à informação, por meio da verificação da identidade dos colaboradores da Vinland Brasil II, quando do acesso aos diversos sistemas e dados da rede, por meio de *login* e senha ou cartão de acesso. Através desse controle lógico, a Vinland Brasil II controla e monitora o acesso de colaboradores a dados através dos *logs* de acesso a documentos, dados ou qualquer tipo de informação sem a autorização adequada com o objetivo de evitar danos, perda, alterações indesejadas ou até a divulgação indevida de dados estratégicos. As ferramentas utilizadas pela Vinland Brasil II para controle lógico são: senhas, *firewalls*, antivírus, filtros anti-spam, detectores de intrusões (IDS), dupla autenticação para dados mais sensíveis e assinatura digital.

Assim, resta assegurada a segregação entre as áreas de gestão da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, com o uso de práticas e procedimentos que garantem o bom uso de instalações, equipamentos e

	arquivos, bem como a independência e exclusividade na tomada de decisões de investimento de cada uma delas.
<b>c.</b> número de terceirizados	0 (zero).
<b>d.</b> indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução	<p>O Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i>, James Marcos de Oliveira, atua em gestão de fundos de investimento com foco em ações locais e internacionais, juros (locais e internacionais), moedas e crédito privado, possuindo as seguintes certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG;</li><li>• Certificação de Gestores ANBIMA – CGA; e</li><li>• Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.</li></ul>
<b>e.</b> lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores	James Marcos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 170.071.038-98, atuante na gestão de fundos de investimento com foco em ações locais e internacionais, juros (locais e internacionais), moedas e crédito privado.

de atuação	
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
<b>a.</b> nome empresarial	KPMG Auditores Independentes.
<b>b.</b> data de contratação dos serviços	11/11/2024
<b>c.</b> descrição dos serviços contratados	<p>a) Exames das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano fiscal, elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais de auditoria, contemplando o balanço patrimonial individual e as correspondentes demonstrações individuais e do resultado das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa das entidades para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais para as demonstrações financeiras individuais.</p> <p>b) Relatório de recomendações para aprimoramento dos controles internos da Vinland Brasil II, elaborados em conexão com o exame de auditoria para os exercícios findos em 31 de dezembro de cada ano fiscal.</p>
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
<b>a.</b> se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos	A Vinland Brasil II atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

<p>da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	
<p><b>b.</b> se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>A Vinland Brasil II atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p><b>a.</b> tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Vinland Brasil II tem por objeto social (i) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários e de fundos de investimento, próprios ou de terceiros, diretamente ou por delegação a outros administradores, na forma prevista pelas disposições da CVM; (ii) a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora, nos termos das normas da CVM; e (iii) a prestação de serviços de suporte técnico e gerencial às informações necessárias para o acompanhamento das</p>

carteiras, como serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos, complementares as atividades previstas nos itens (i) e (ii) acima.

Esclarece-se que não há potenciais conflitos de interesses entre a Vinland Brasil II, a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado, já que suas atividades e carteiras não se confundem.

A Vinland Brasil II tem por atividade a gestão discricionária exclusivamente de fundos de investimento constituídos fora do Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes institucionais, como fundos de pensões, localizados no exterior, submetendo-se, deste modo, também à regulamentação de outras jurisdições, tais como FINRA, NFA, CFTC, SEC, CIMA, dentre outras.

Por outro lado, a Vinland Brasil tem por atividade a gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes domiciliados no Brasil, acessados pelas plataformas de *private banking*.

A Vinland Crédito Privado, por sua vez, exerce a atividade de gestão discricionária exclusivamente de fundos de investimento focados em crédito privado e ativos de renda fixa, preponderantemente constituídos por fundos multimercados, cuja carteira seja composta por operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, Títulos de emissão de Instituições Financeiras, Moedas de Privatização, Debêntures, Debêntures conversíveis em ações, Cédulas de Debêntures, Notas promissórias, CPRF (Cédula de Produtor Rural Financeira), CCB (Cédulas de Crédito Bancário), CRI (Cédulas de Crédito

Imobiliário), CDCA (Certificado de Direito de Crédito de Agronegócio), NCE (Nota de Crédito à Exportação), Letra Hipotecária, *Commercial Paper*, Crédito Securitizados de responsabilidade do Tesouro Nacional, Derivativos, incluindo operações de futuros, termo, opções e *swap*, cotas de fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas, DPGEs (Depósito a Prazo com Garantia Especial) e *Warrant*, com base nos fundamentos corporativos dos emissores conforme diretrizes discutidas no Comitê de Gestão e decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Administração, Distribuição e *Suitability*, e considerando que os fundos geridos pela Vinland Crédito Privado deverão observar os limites regulatórios em relação ao seu patrimônio líquido.

Assim, a Vinland Brasil II possui estratégia e âmbito de atuação próprios, em segmento de mercado diverso daquele em que operam a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado, obedecendo, cada empresa, aos critérios para alocação de ativos previstos nas políticas de investimento específicas dos fundos geridos.

Dessa forma, as políticas de investimento, o perfil dos clientes, seus respectivos domicílios, bem como a localização dos ativos de cada um dos fundos geridos pela Vinland Brasil II, Vinland Brasil e Vinland Crédito Privado diferem-se substancialmente, não havendo qualquer potencial conflito de interesses entre a gestão realizada por cada uma dessas empresas.

Sem prejuízo, caso a Vinland Brasil II, a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado venham, eventualmente, a negociar um mesmo ativo, será aplicado o procedimento de rateio e divisão de ordens, que deverá ocorrer de forma justa e

equitativa, proporcional ao patrimônio ou de acordo com a estratégia dos respectivos fundos de investimento, nos termos estabelecidos na Política de Rateio e Divisão de Ordens, constante do Manual de *Compliance*, Ética e Controles Internos disponível no *website* da Vinland Brasil II. Este rateio será constantemente monitorado pela Área de *Compliance*.

Conforme disposto em seu Manual de *Compliance*, Ética e Controles Internos, o fluxo de informações internas da Vinland Brasil II é gerido de forma a evitar sua divulgação irresponsável ou sua má utilização e restringir o compartilhamento de informações internas entre colaboradores de estratégias de gestão distintas, com o uso de práticas e procedimentos que garantem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos. A gestão do fluxo de informações inclui, também, a divisão lógica e eletrônica entre as atividades das equipes de gestão da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, bem como a divisão entre os documentos e arquivos de cada negócio, e restringe o acesso a sistemas de computador e a alguns *sites* dedicados da *intranet*.

A divisão lógica mencionada acima corresponde a barreiras que impedem ou limitam o acesso à informação, por meio da verificação da identidade dos colaboradores da Vinland Brasil II, quando do acesso aos diversos sistemas e dados da rede, por meio de *login* e senha ou cartão de acesso. Através desse controle lógico, a Vinland Brasil II controla e monitora o acesso de colaboradores a dados através dos *logs* de acesso a documentos, dados ou qualquer tipo de informação sem a autorização adequada com o objetivo de evitar danos, perda, alterações indesejadas ou até a

	<p>divulgação indevida de dados estratégicos. As ferramentas utilizadas pela Vinland Brasil II para controle lógico são: senhas, <i>firewalls</i>, antivírus, filtros anti-spam, detectores de intrusões (IDS), dupla autenticação para dados mais sensíveis e assinatura digital.</p> <p>Assim, resta assegurada a segregação entre as áreas de gestão da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, com o uso de práticas e procedimentos que garantem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos, bem como a independência e exclusividade na tomada de decisões de investimento de cada uma delas.</p>
<p><b>b.</b> tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Vinland Brasil II realiza a gestão de carteiras administradas, <i>hedge funds</i> e fundos de ações globais para clientes localizados no exterior.</p>
<p><b>c.</b> tipos de valores mobiliários objeto de administração e</p>	<p>Serão compostos principalmente por ações, títulos públicos, títulos privados, opções de ações, futuros, opções de futuros, moedas e derivativos no mercado local e em mercados</p>

gestão	internacionais.
<b>d.</b> se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Apesar de constar em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, a Vinland Brasil II, em um primeiro momento, não pretende exercer essa atividade. A princípio, o relacionamento e desenvolvimento de negócios junto a investidores ficará a cargo dos distribuidores contratados pelo administrador dos respectivos fundos de investimento.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
<b>a.</b> os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Vinland Brasil II exerce somente as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de suporte técnico e gerencial às informações necessárias para o acompanhamento das respectivas carteiras, como serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.  Apesar de constar em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, a Vinland Brasil II, em um primeiro momento, não pretende exercer essa atividade. A princípio, o relacionamento e desenvolvimento de negócios junto a investidores ficará a cargo dos distribuidores contratados pelo administrador dos respectivos fundos de investimento.
<b>b.</b> informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao	Não há potenciais conflitos de interesses entre a Vinland Brasil II, a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado, gestoras sob controle comum, já que suas atividades e carteiras não se confundem.  Como informado, a Vinland Brasil II realiza a gestão exclusivamente de fundos de investimento constituídos fora do Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes

<p>administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>institucionais, como fundos de pensões, localizados no exterior.</p> <p>Já a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado têm por atividades, respectivamente, a gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes domiciliados no Brasil, acessados pelas plataformas de <i>private banking</i>, e a gestão discricionária exclusivamente de fundos de investimento focados em crédito privado e ativos de renda fixa, preponderantemente constituídos por fundos multimercados, razão pela qual não existem potenciais conflitos de interesses relevantes a reportar.</p> <p>Assim, a Vinland Brasil II possui estratégia e âmbito de atuação próprios, em segmento de mercado diverso daquele em que operam a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado, obedecendo, cada empresa, aos critérios para alocação de ativos previstos nas políticas de investimento específicas dos fundos geridos.</p> <p>Dessa forma, as políticas de investimento, o perfil dos clientes, seus respectivos domicílios, bem como os tipos de ativos que compõem os fundos geridos pela Vinland Brasil II, Vinland Brasil e Vinland Crédito Privado diferem-se substancialmente, não havendo qualquer potencial conflito de interesses entre a gestão realizada por cada uma dessas empresas.</p> <p>Sem prejuízo do acima disposto, caso a Vinland Brasil II, a Vinland Brasil e a Vinland Crédito Privado venham, eventualmente, a negociar um mesmo ativo, será aplicado o procedimento de rateio e divisão de ordens, que deverá ocorrer de forma justa e equitativa, proporcional ao patrimônio ou de acordo com a estratégia dos respectivos</p>
--	--

fundos de investimento, nos termos estabelecidos na Política de Rateio e Divisão de Ordens, constante do Manual de *Compliance*, Ética e Controles Internos disponível no *website* da Vinland Brasil II. Este rateio será constantemente monitorado pela Área de *Compliance*.

Conforme disposto em seu Manual de *Compliance*, Ética e Controles Internos, o fluxo de informações internas da Vinland Brasil II é gerido de forma a evitar sua divulgação irresponsável ou sua má utilização e restringir o compartilhamento de informações internas entre colaboradores de estratégias de gestão distintas, com o uso de práticas e procedimentos que garantem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos. A gestão do fluxo de informações inclui, também, a divisão lógica e eletrônica entre as atividades das equipes de gestão da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, bem como a divisão entre os documentos e arquivos de cada negócio, e restringe o acesso a sistemas de computador e a alguns *sites* dedicados da *intranet*.

A divisão lógica mencionada acima corresponde a barreiras que impedem ou limitam o acesso à informação, por meio da verificação da identidade dos colaboradores da Vinland Brasil II, quando do acesso aos diversos sistemas e dados da rede, por meio de *login* e senha ou cartão de acesso. Através desse controle lógico, a Vinland Brasil II controla e monitora o acesso de colaboradores a dados através dos *logs* de acesso a documentos, dados ou qualquer tipo de informação sem a autorização adequada com o objetivo de evitar danos, perda, alterações indesejadas ou até a divulgação indevida de dados estratégicos. As ferramentas utilizadas pela Vinland Brasil II para controle lógico são:

	<p>senhas, <i>firewalls</i>, antivírus, filtros anti-spam, detectores de intrusões (IDS), dupla autenticação para dados mais sensíveis e assinatura digital.</p> <p>Por fim, a Vinland Participações Ltda., sociedade controladora da Vinland Brasil II, não tem potencial de gerar conflitos de interesses, tendo em vista que seu objeto social compreende apenas a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, e/ou fundos de investimento, no Brasil ou no exterior.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p><b>a.</b> número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Número total de investidores: 0 (zero)                  Investidores Qualificados: 0 (zero)                  Investidores Não Qualificados: 0 (zero)</p>
<p><b>b.</b> número de investidores, dividido por:</p>	
<p><b>i.</b> pessoas naturais</p>	<p>0 (zero).</p>
<p><b>ii.</b> pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0 (zero).</p>
<p><b>iii.</b> instituições financeiras</p>	<p>0 (zero).</p>
<p><b>iv.</b> entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0 (zero).</p>

<b>v.</b> entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero).
<b>vi.</b> regimes próprios de previdência social	0 (zero).
<b>vii.</b> seguradoras	0 (zero).
<b>viii.</b> sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero).
<b>ix.</b> clubes de investimento	0 (zero).
<b>x.</b> fundos de investimento	1 (um).
<b>xi.</b> investidores não residentes	0 (zero).
<b>xii.</b> outros (especificar)	0 (zero).
<b>c.</b> recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de recursos financeiros sob administração: R\$ 0 (zero) Total de recursos financeiros sob administração em carteiras destinadas a investidores qualificados: 0 (zero) Total de recursos financeiros sob administração em carteiras destinadas a investidores não qualificados: 0 (zero)
<b>d.</b> recursos financeiros sob administração	Total de recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: 0 (zero)

aplicados em ativos financeiros no exterior	
<b>e.</b> recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0 (zero)
<b>f.</b> recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
<b>i.</b> pessoas naturais	0 (zero).
<b>ii.</b> pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero).
<b>iii.</b> instituições financeiras	0 (zero).
<b>iv.</b> entidades abertas de previdência complementar	0 (zero).
<b>v.</b> entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero).
<b>vi.</b> regimes próprios de previdência social	0 (zero).
<b>vii.</b> seguradoras	0 (zero).
<b>viii.</b> sociedades de	0 (zero).

capitalização e de arrendamento mercantil	
<b>ix.</b> clubes de investimento	0 (zero).
<b>x.</b> fundos de investimento	0 (zero)
<b>xi.</b> investidores não residentes	0 (zero).
<b>xii.</b> outros (especificar)	0 (zero).
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
<b>a.</b> ações	0 (zero).
<b>b.</b> debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0 (zero).
<b>c.</b> títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0 (zero).
<b>d.</b> cotas de fundos de investimento em ações	0 (zero).
<b>e.</b> cotas de fundos de investimento em participações	0 (zero).
<b>f.</b> cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero).

<b>g.</b> cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0 (zero).
<b>h.</b> cotas de fundos de investimento em renda fixa	0 (zero).
<b>i.</b> cotas de outros fundos de investimento	0 (zero).
<b>j.</b> derivativos (valor de mercado)	0 (zero).
<b>k.</b> outros valores mobiliários	0 (zero)
<b>l.</b> títulos públicos	0 (zero).
<b>m.</b> outros ativos	0 (zero).
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vinland Brasil II não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Vinland Brasil II não está inserida em um grupo econômico conforme o disposto nos arts. 265 e seguintes da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações (" <u>Lei das S.A.</u> ").

<p><b>a.</b> controladores diretos e indiretos</p>	<p><u>Controlador direto:</u> Vinland Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.822.630/0001-02, cujo objeto social compreende a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, e/ou fundos de investimento, no Brasil ou no exterior. A Vinland Participações Ltda. detém quotas representativas de 99,4% do capital social da Vinland Brasil II.</p> <p><u>Controlador indireto:</u> James Marcos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 170.071.038-98, detém, direta e indiretamente, quotas representativas de 51,00% do capital social da Vinland Participações Ltda.</p>
<p><b>b.</b> controladas e coligadas</p>	<p>Não possui.</p>
<p><b>c.</b> participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não possui.</p>
<p><b>d.</b> participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não possui.</p>
<p><b>e.</b> sociedades sob controle comum</p>	<p>a) Vinland Capital Management Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.341.777/0001-69;</p> <p>b) Vinland Capital Management Crédito Privado Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.846.872/0001-07;</p> <p>c) Vinland Participações CP Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.002.407/0001-38; e</p> <p>d) Vinland Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.822.630/0001-02.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa</p>	<p>A Vinland Brasil II acredita não ser necessária a inserção do</p>

<p>deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>organograma.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p><b>a.</b> atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Diretoria:</u></p> <p>Em cumprimento às disposições da Resolução, a Vinland Brasil II é administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i> e 1 (um) Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelos sócios, com prazo de mandato indeterminado.</p> <p>Em termos gerais, compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais no exclusivo interesse empresarial, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com os objetivos da Vinland Brasil II, bem como a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, e em todos os documentos necessários à gestão dos negócios da Sociedade, observados os termos do seu Contrato Social.</p> <p><u>Comitês:</u></p> <p>a) <u>Comitê Executivo:</u> tem como objetivo traçar as estratégias da Vinland Brasil II, bem como avaliar o desempenho da equipe e definir a distribuição de resultados.</p>

	<p>b) <u>Comitê de Gestão</u>: tem como objetivo discutir as estratégias de investimento dos fundos de investimento, por meio de apresentações individuais que demonstrem os fundamentos das alocações e o percentual do risco alocado em cada um dos fundos.</p> <p>c) <u>Comitê de Riscos e Compliance</u>: tem como objetivo a definição e revisão dos limites de risco e a definição das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, bem como de políticas, controles e diretrizes a serem seguidas pela Vinland Brasil II e seus colaboradores.</p> <p><u>Departamento Técnico</u>:</p> <p>a) <u>Área de Gestão</u>: responsável por gerir as carteiras e fundos de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, bem como definir as taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.</p> <p>b) <u>Área de Riscos</u>: responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, produzindo e distribuindo diariamente relatórios com a exposição ao risco de cada fundo de investimento para os colaboradores atuantes diretamente na Área de Gestão.</p> <p>c) <u>Área de Compliance</u>: responsável por zelar pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Vinland Brasil II.</p>
<p><b>b.</b> em relação aos comitês, sua composição, frequência com que</p>	<p>a) <u>Comitê Executivo</u>: é composto pelo Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i> e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco. Tem periodicidade mensal e suas decisões são formalizadas através de sequência</p>

<p>são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>de e-mails trocados entre os participantes.</p> <p>b) <u>Comitê de Gestão</u>: é composto pelo Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i>, pelos gestores e <i>traders</i> da Área de Gestão, pelo economista chefe, pelo analista macroeconômico e pelo responsável pelas relações com distribuidores. Tem periodicidade semanal e suas decisões são formalizadas através de apresentações.</p> <p>c) <u>Comitê de Riscos e Compliance</u>: é composto pelo Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i>, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e por Rodrigo Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 350.620.638-92. Tem periodicidade mensal, porém pode ser realizado de forma extraordinária. Além disso, suas decisões são formalizadas através de atas ou sequência de e-mails trocados entre os participantes.</p>
<p><b>c.</b> em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>O Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i> é responsável, atualmente, pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução. Esclarece-se que, apesar de constar em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, a Vinland Brasil II, em um primeiro momento, não pretende exercer essa atividade. A princípio, o relacionamento e desenvolvimento de negócios junto a investidores ficará a cargo dos distribuidores contratados pelo administrador dos respectivos fundos de investimento.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, inclusive das disposições legais e</p>

	regulamentares aplicáveis, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução, e (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução.		
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Vinland Brasil II acredita não ser necessária a inserção do organograma.		
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
<b>a.</b> nome	James Marcos de Oliveira	Ricardo José Sandoval Garcia Junior	Rodrigo Pereira de Almeida
<b>b.</b> idade	53 anos	43 anos	36 anos
<b>c.</b> profissão	Administrador de empresas	Ciências Econômicas	Físico
<b>d.</b> CPF	170.071.038-98	218.021.858-36	350.620.638-92
<b>e.</b> cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo cumprimento das normas de <i>suitability</i> .	Diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pela Prevenção à	Gerente de Risco.

		Lavagem de Dinheiro - PLD.	
<b>f.</b> data da posse	31/10/2024	01/07/2019	Não aplicável
<b>g.</b> prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	Não aplicável
<b>h.</b> outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo, de Gestão e de Risco e <i>Compliance</i> .	Membro do Comitê de Riscos e <i>Compliance</i> .	Membro do Comitê de Riscos e <i>Compliance</i> .
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<u>James Marcos de Oliveira</u>		
<b>a.</b> currículo, contendo as seguintes informações:	Ex- CEO e CIO do BTG Pactual Asset Management Brasil e Latam, deixou a instituição em 2016, James foi responsável pela gestão dos fundos de Renda Fixa, Renda Variável, Crédito e Multimercados, também integrou os Comitês Executivos Global, Latam e Brasil e foi um dos Top Seven Partners da Holding do BTG Pactual.		
<b>i.</b> cursos concluídos;	Administração de Empresas na FGV.		
<b>ii.</b> aprovação em exame de certificação profissional	Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, Certificação de Gestores ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.		
<b>iii.</b> principais experiências profissionais			

durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anteriormente ao seu ingresso na Vinland Brasil, James atuou no BTG Pactual.
• cargo e funções inerentes ao cargo	CEO e CIO Brasil e Latam.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Enquanto CEO e CIO, foi responsável pela gestão de fundos de Renda Fixa, Renda Variável, Crédito e Multimercados.
• datas de entrada e saída do cargo	1992-2016
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	<u>Ricardo José Sandoval Garcia Junior</u>
<b>a.</b> currículo, contendo as seguintes informações:	Possui 14 anos de experiência no Credit Suisse Hedging Griffo na administração de fundos de investimento e <i>Compliance</i> . Atuou, ainda, como auditor de instituições financeiras na KPMG Auditores Independentes S.A. Tem profundo conhecimento em <i>compliance</i> , auditoria, controle operacional e risco, tendo atuado em um ambiente de forte

	regulação e controle, localmente e também no exterior, com ênfase ao mercado americano.
i. cursos concluídos;	Ciências Econômicas na PUC/SP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anteriormente ao seu ingresso como Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i> na Vinland Brasil II, Ricardo José Sandoval Garcia Junior atuou no Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Responsável pela área de <i>Middle Office</i> dentro do segmento de Administração de Fundos de 2014 a 2017. Dentro da área de Administração de Fundos, atuou, ainda, na área de projetos no período entre 2010 e 2013, e foi responsável pela área de <i>Compliance</i> e Cadastro de Clientes de 2004 a 2010.
• atividade principal da empresa na qual tais	Administração de fundos de investimento, <i>Private Banking</i> e <i>Asset Management</i> .

<p>experiências ocorreram</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	2004-2018.
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Conforme informações descritas no item 8.5 acima, o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos também atua como Diretor de gestão de risco.</p>
<p><b>a.</b> currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Não aplicável.
<p><b>i.</b> cursos concluídos;</p>	Não aplicável.
<p><b>ii.</b> aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável.
<p><b>iii.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Não aplicável.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Não aplicável.
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	Conforme informações descritas no item 8.4 acima, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários também atua como Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento
<p><b>a.</b> currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Não aplicável.
<p><b>i.</b> cursos concluídos;</p>	Não aplicável.
<p><b>ii.</b> aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável.
<p><b>iii.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não aplicável.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Não aplicável.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
<b>a.</b> quantidade de profissionais	12 (doze) profissionais*, incluindo o Diretor de Administração, Distribuição e <i>Suitability</i> . São eles: a) James Marcos de Oliveira b) Aurélio Bicalho de Almeida; c) Gabriel Hora de Sá; d) Humberto Marco Araújo Meireles; e) José Oswaldo de Oliveira Monforte; f) Lucas Rett Paccola; g) Luiz Reginaldo da Silva Lima; h) Victor Wong; i) Otávio Hiroaki Morisita Fujisima; e j) George Miya Watanabe. *Considerando informações consolidadas da Vinland Brasil II,

	da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, gestoras sob controle comum.
<p><b>b.</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os profissionais da Área de Gestão são divididos nas subáreas de “ações” (<i>equities</i>) e “moedas e taxas” (<i>currencies and rates</i>) e, ainda, em subáreas de “research econômico” e “research de equities”, que desenvolvem as atividades de análise das companhias que compõem a carteira dos fundos e análise dos cenários macro e microeconômicos que impactam as estratégias dos fundos e <i>trading</i>.</p> <p>As decisões de investimento da Vinland Brasil II deverão ser sempre embasadas e contar com a aprovação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Sem prejuízo, o Comitê Executivo poderá indicar teses de investimento e discutir/revisar as políticas de investimento.</p>
<p><b>c.</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os colaboradores utilizam recursos internos e sistemas contratados para apoio à gestão, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <u>Bloomberg</u>: sistema que permite a obtenção de dados em tempo real sobre todos os mercados, notícias e pesquisas com o intuito de realizar análises minuciosas; apresenta ferramentas de comunicação robustas e recursos de execução de ordens, tudo em plataforma totalmente integrada.</li> <li>2. <u>Valor Pro</u>: sistema do jornal Valor Econômico que reúne informações sobre notícias, cotações, análises, dados de empresas, análise técnica, acompanhamento legislativo e indicadores.</li> <li>3. <u>Sistema Enfusion Integrata</u>: este sistema possui todos os controles necessários para execução de operações,</li> </ol>

	<p>envio de ordens às corretoras, controle de enquadramento, controles sobre o <i>portfólio</i>, métricas de precificação e risco, cálculo de P&amp;L, reconciliações e reportes.</p> <p>Os profissionais contam, ainda, com acesso à imprensa especializada, tal como Valor Econômico, Financial Times, The Wall Street Journal, Bloomberg Magazine, CNBC, The Economist, bem como outras revistas internacionais. Todos os recursos computacionais da Vinland Brasil II contratados de terceiros ou desenvolvidos internamente são protegidos contra adulterações e mantêm registros que permitam a realização de auditorias e inspeções.</p> <p>Com o objetivo de discutir as estratégias de investimento dos fundos, são realizados Comitês de Gestão semanais.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p><b>a.</b> quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais*, incluindo o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p> <p>São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ricardo José Sandoval Garcia Junior; e</li> <li>b) Karen Tiemy Nascimento Chinellato.</li> </ul> <p>*Considerando informações consolidadas da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, gestoras sob controle comum.</p>
<p><b>b.</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de <i>Compliance</i> desempenha papel essencial na Vinland Brasil II, sendo responsável por implementar as políticas internas necessárias ao cumprimento das normas e regulamentações competentes, referentes às diversas</p>

modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, bem como atuar na supervisão, monitoramento, revisão e atualização de tais políticas, inclusive através de treinamentos iniciais e contínuos aos colaboradores. O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Vinland Brasil II será realizado pelo Diretor de *Compliance* e Risco de forma extensiva e contínua, cabendo à Área de *Compliance* o monitoramento dos preceitos ali dispostos.

Desta forma, as ações praticadas pela Área de *Compliance* visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Vinland Brasil II, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Com relação ao tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito das atividades exercidas pela Vinland Brasil II, encontram-se implementadas as regras e rotinas necessárias à sua integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018, conforme alterada (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), nos termos previstos em seu Manual de Proteção de Dados Pessoais.

Ainda, a Vinland Brasil II possui Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética que abrange também os dados pessoais que sejam por ela tratados, e trazem as medidas estabelecidas para a proteção dos dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Tais medidas são

	<p>observadas desde a fase de concepção do produto (<i>privacy by design</i>) ou do serviço, até sua execução.</p> <p>Anualmente, é elaborado o relatório anual de <i>compliance</i>, conforme previsto no artigo 25 da Resolução, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Vinland Brasil II.</p>
<p><b>c.</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Área de <i>Compliance</i> utiliza-se de sistemas proprietários e contratados para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e normas regulatórias aplicáveis à Vinland Brasil II, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <u>Sistema Enfusion Integrata</u>: esse sistema contratado possui todos os controles necessários para execução de operações, colocação de ordens, controles sobre o portfólio, métricas de precificação e risco, cálculo de P&amp;L, reconciliações e reportes.</li><li>2. <u>VinlandApp</u>: sistema proprietário que possui interface com outros sistemas contratados pela Vinland Brasil II e permite a consulta de informações de fundos, rotina para envio de <i>e-mails</i> de cotas a distribuidores, consulta de rentabilidade de fundos máster, consulta/carga das carteiras XML de posição e movimentação, consulta <i>web-service</i>, <i>cash-flow provision</i> (provisão) e <i>statement</i> (efetivo/extrato), consulta de P&amp;L das carteiras, rendimento dos fundos, rendimento acumulado e patrimônio médio, consulta de fluxo de caixa dos fundos máster, de posições e <i>trades</i>, dentre outros; e</li><li>3. <u>Compliance Alpha</u>: fornecido pela empresa ACA</li></ol>

	<p>Tecnhnology, é uma plataforma em nuvem centralizada e segura para gerenciar o programa de <i>Compliance</i>. A plataforma permite que as equipes de <i>compliance</i> e risco atendam com mais eficiência às obrigações regulatórias e as necessidades de negócios de sua empresa. A ferramenta possui um painel de controle para monitorar e analisar as atividades de <i>compliance</i>, possui um calendário para rastrear atividades de <i>compliance</i> que demandam agenda prévia, possui capacidade de fazer <i>upload</i> e manter políticas e procedimentos de <i>compliance</i>, organiza o fluxo completo para envio, revisão, aprovação e arquivamento de materiais de <i>marketing</i> e publicidade.</p> <p>Todos os recursos computacionais da Vinland Brasil II contratados de terceiros ou desenvolvidos internamente são protegidos contra adulterações e mantêm registros que permitam a realização de auditorias e inspeções.</p> <p>Mensalmente (em caráter ordinário) e sempre que necessário (em caráter extraordinário), são realizados Comitês de Risco e Compliance.</p>
<p><b>d.</b> a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de <i>compliance</i>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p><b>a.</b> quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais*, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ricardo José Sandoval Garcia Junior; e</li> <li>b) Rodrigo Pereira de Almeida.</li> </ul>

	*Considerando informações consolidadas da Vinland Brasil II, da Vinland Brasil e da Vinland Crédito Privado, gestoras sob controle comum.
<p><b>b.</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>a) Cálculo de Métricas de Risco: (i) de mercado, (ii) da contraparte, (iii) de liquidez, (iv) operacional, (v) de concentração e (vi) de liquidez;</p> <p>b) Avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado realizada pelo administrador dos fundos;</p> <p>c) Testes de aderência/eficácia das metodologias e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos da Vinland Brasil II ou definidos pelo Comitê de Riscos e <i>Compliance</i>; e</p> <p>d) Controle de enquadramento CVM/Receita Federal do Brasil/Regulamentos.</p>
<p><b>c.</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A administração de risco da Vinland Brasil II tem como valores principais a transparência e a busca de adequação.</p> <p>A Área de Riscos conta com sistemas proprietários para o cálculo de todos os parâmetros concernentes aos diversos tipos de riscos, bem como tem o auxílio dos controles e métricas de risco dos administradores fiduciários dos fundos de investimento, principalmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de mercado. Ainda, são utilizados sistemas e <i>softwares</i> de terceiros para apoio no controle de risco, conforme necessário.</p> <p>Os sistemas utilizados são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <u>Sistema Enfusion Integrata</u>: este sistema exporta o relatório de posição no formato apropriado para ser utilizado no sistema de gerenciamento de riscos (Riskmetrics RiskManager).</li> </ol>

	<p>2. <u>Riskmetrics RiskManager</u>: este sistema importa as posições e faz cálculos de risco. As métricas de risco são calculadas e salvas em relatórios customizados. Alguns exemplos das métricas utilizadas são VaR (Value at Risk), expected shortfall, exposição bruta e líquida, sensibilidade a taxas de juros (PV01) e aos ativos objetos (deltas), dentre outras. Os relatórios customizados são exportados e formatados para distribuição.</p> <p>3. <u>Bloomberg</u>: fonte de preços e cálculo paralelo de métricas de risco.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, a Área de Riscos poderá realizar uma análise subjetiva das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária com o Comitê de Riscos e <i>Compliance</i> para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p><b>d.</b> a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Área de Risco reporta-se diretamente ao Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, o que garante a independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida</p>	<p>Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.</p>

para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
<b>a.</b> quantidade de profissionais	Não aplicável.
<b>b.</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
<b>c.</b> a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Apesar de constar em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, a Vinland Brasil II, em um primeiro momento, não pretende exercer essa atividade. A princípio, o relacionamento e desenvolvimento de negócios junto a investidores ficará a cargo dos distribuidores contratados pelo administrador dos respectivos fundos de investimento.
<b>a.</b> quantidade de profissionais	Não aplicável.
<b>b.</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
<b>c.</b> programa de treinamento dos	Não aplicável.

profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
<b>d.</b> infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
<b>e.</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vinland Brasil II entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Vinland Brasil II será oriunda da cobrança de taxas com bases fixas (taxa de administração), que poderão variar de 0,10% a.a. a 2,20% a.a., e de taxas de performance, que poderão variar de 0% a 20% acima do <i>benchmark</i> .
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período,	

dos clientes em decorrência de:	
<b>a.</b> taxas com bases fixas	0%
<b>b.</b> taxas de performance	100%
<b>c.</b> taxas de ingresso	0%
<b>d.</b> taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vinland Brasil II entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>Embora este item não seja de preenchimento obrigatório, a Vinland Brasil II esclarece que a Política de Contratação de Terceiros e o Código de Ética, integrantes do Manual de <i>Compliance</i>, Ética e Controles Internos da Vinland Brasil II, contêm regras específicas de conduta em relação aos fornecedores e prestadores de serviços.</p> <p>A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviço será feita pela Vinland Brasil II com base em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa, visando o melhor interesse dos fundos de investimento e visando mitigar potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.</p> <p>Na seleção de corretoras, o Comitê de Riscos e <i>Compliance</i> deverá, a todo momento, observar e buscar assegurar os interesses da Vinland Brasil II, seus clientes e fundos geridos. Toda a abertura de conta em uma nova corretora deve ser submetida à previa aprovação da Área de <i>Compliance</i>, que é responsável por aplicar o procedimento de diligência</p>

	<p>específico, bem como por realizar periodicamente, para fins de manutenção do relacionamento, nova(s) diligência(s).</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>O Comitê de Riscos e <i>Compliance</i> acompanhará os gastos dos fundos e das carteiras geridos pela Vinland Brasil II com corretagem.</p> <p>Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Vinland Brasil II procurará:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez;</li><li>b) Acessar mercados com <i>spreads</i> de compra e venda mais apertados;</li><li>c) Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados; e</li><li>d) Priorizar, na seleção das corretoras, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução.</li></ul>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Conforme previsto no Código de Ética da Vinland Brasil II, constante do seu Manual de <i>Compliance</i>, Ética e Controles Internos, a Vinland Brasil II poderá permitir o uso de <i>Soft Dollar</i> desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e/ou concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.</p> <p>Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução, a Vinland Brasil II adotará o <i>Soft Dollar</i> somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de <i>Soft Dollar</i> quando a vantagem/benefício se reverter em favor da gestora, seja no todo ou em parte.</p>

	<p>Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de <i>Soft Dollar</i> devem ser previamente apreciadas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, bem como tais acordos deverão ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Vinland Brasil II também manterá registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os fornecedores, devendo a Vinland Brasil II manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A infraestrutura da Vinland Brasil II foi criada com base no conceito "<i>Cloud Computing</i>" (nuvem), de maneira que todas as suas aplicações e servidores estão armazenados no <i>data center</i> do Microsoft Azure (serviços em nuvem da Microsoft) e sua estrutura local é replicada para este <i>site</i> de forma síncrona. Todas as conexões são feitas de forma segura e criptografadas, o que garante a segurança dos dados e a continuidade dos negócios.</p> <p>O Microsoft Azure segue padrões rígidos de segurança cibernética e nuvem, inclusive aqueles exigidos pela Resolução BACEN nº 4.893/2021 ("<u>Resolução</u>"), que dispõe sobre política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e</p>

armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Apesar de não aplicável à Vinland Brasil II, tal Resolução cria importantes normas e padrões de controle e preservação de informações confidenciais, as quais são refletidas nas políticas do Microsoft Azure e asseguradas por processos internos de verificação e fiscalização da Vinland Brasil II.

Ademais, a Vinland Brasil II possui os seguintes processos para controle de contingências, continuidade de negócios e recuperação de desastres:

- a) Backup diário automático realizado na nuvem;
- b) Redundâncias de infraestrutura de telefonia, internet e energia;
- c) Manutenção dos sistemas em funcionamento em caso de falta de energia temporária, através de equipamentos de *no break* instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais;
- d) Manutenção de 2 (duas) estações de trabalho externas, com possibilidade de utilização de mais estações, caso necessário, em um endereço fora das edificações e instalações físicas da Vinland Brasil II (localizadas na Regus, empresa que oferece espaços de trabalho prontos em *business centers* em diversos locais de São Paulo), onde as atividades poderão ser mantidas no modelo de contingência;
- e) Manutenção de servidor reserva para o caso de quaisquer tipos de problemas com o servidor utilizado pela Vinland Brasil II;
- f) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho

	<p>de seus colaboradores;</p> <p>g) Acesso ao sistema de informações de posição dos fundos e gerenciamento de riscos em nuvem;</p> <p>h) O ambiente de tecnologia é monitorado 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para prevenção, performance, <i>troubleshooting</i> e <i>capacity</i>;</p> <p>i) Grupo gerador no condomínio com gerenciamento e tanque com autonomia média de 6 (seis) horas ininterruptas, sem reabastecimento, garantindo energia para o escritório em São Paulo; e</p> <p>j) <i>Nobreak</i>, que garante o funcionamento da infraestrutura por tempo suficiente para que nenhuma informação seja perdida quando ocorre falta de energia elétrica por até 3 horas.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme Política de Gestão de Riscos da Vinland Brasil II, as carteiras sob gestão da Vinland Brasil II terão a liquidez controlada diariamente através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações de cada fundo de investimento gerido, além de considerações de <i>stress</i>, como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto de sua liquidação nos caixas dos fundos de investimento, possibilitando a análise do risco de liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo. A Área de Riscos produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem. Na hipótese de ocorrência de</p>

	<p>desenquadramento, o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco notificará os membros da equipe responsável pela estratégia da Área de Gestão, bem como ordenará o reenquadramento da carteira.</p> <p>Mensalmente, serão reportadas as ocorrências ao Comitê de Riscos e <i>Compliance</i>.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Apesar de constar em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, a Vinland Brasil II, em um primeiro momento, não pretende exercer essa atividade. A princípio, o relacionamento e desenvolvimento de negócios junto a investidores ficará a cargo dos distribuidores contratados pelo administrador dos respectivos fundos de investimento.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p><a href="http://www.vinlandcap.com">www.vinlandcap.com</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que</p>	<p>A Vinland Brasil II não possui qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que figure no polo passivo e/ou que seja relevante para os seus negócios.</p>

sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
<b>a.</b> principais fatos	Nada consta.
<b>b.</b> valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
<b>a.</b> principais fatos	Nada consta.
<b>b.</b> valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
<b>a.</b> principais fatos	Nada consta.
<b>b.</b> valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
<b>a.</b> principais fatos	Nada consta.
<b>b.</b> valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando</b>	

<b>sobre:</b>	
<p><b>a.</b> acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p><b>James Marcos de Oliveira</b>, portador da Cédula de Identidade RG nº 15796927 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 170.071.038-98, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Vinland Brasil II, <u>declara</u>, para os devidos fins, que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;</li><li>b) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;</li><li>c) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</li><li>d) não está impedido de administrar seus bens ou deles</li></ul>

**b.** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

e) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

f) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

g) não tem contra si títulos levados a protesto.

DocuSigned by:

*James Oliveira*

870484A959744C4...

**James Marcos de Oliveira**

DocuSigned by:

*Ricardo Garcia*

7B5B27EB288C4E7...

<p><b>c.</b> impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p><b>d.</b> inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p><b>e.</b> inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p><b>f.</b> títulos contra si levados a protesto</p>	